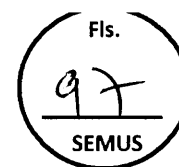




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO CONTRATUAL

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.322.589,04 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)



VIGÊNCIA CONTRATUAL

INICIAL: 13/02/2026

FINAL: 31/12/2026



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 00.939.023/0001-66.

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz – Maranhão.

Flamarion de Oliveira Amaral, CPF nº: 576.456.803-00.



DADOS DO CONTRATADO

DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ: 40.981.143/0001-46

R São Jose, 60 B, Mutirão, Imperatriz, Maranhão

t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, (99) 9144-5043,

Taulane Rodrigues dos Santos Silveira, CPF no 122.441.423-37



FISCAL DO CONTRATO

Mayara Bogeia dos Santos de Sousa, Matrícula nº: 482854

Pablo Henrique de Sousa Lira, Matrícula nº: 854402

PREÂMBULO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

Aos 13 (treze) de fevereiro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz - Maranhão, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, CNPJ: **40.981.143/0001-46**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.322.589,04 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	QUANT.	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida Da Cana De Açúcar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. Acondicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico Transparente (Embalagem 2Kg), Com Respectiva Informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Lote E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente.	R\$ 4,70	6300	R\$ 29.610,00
5	UNIDADE	Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida Da Cana De Açúcar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. Acondicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico	R\$ 4,70	2254	R\$ 10.593,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Transparente (Embalagem 2Kg), Com Respectiva Informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Lote E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente.			
7	UNIDADE	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético 100% Natural, Puro De Stevia, Sem Sacarina, Sem Ciclamato, Sem Aspartame, Sem Suclorose, Não Contém Cáries. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Frasco de 80ML OU 100ML.	R\$ 6,40	230	R\$ 1.472,00
11	UNIDADE	Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Copo de 200ML.	R\$ 0,76	39570	R\$ 30.073,20
14	UNIDADE	Amido, Base: De Batata, Grupo: Fécula, Embalagem Com 200G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 6,20	150	R\$ 930,00
21	UNIDADE	Arroz Integral, pacote de 1kg.	R\$ 5,34	900	R\$ 4.806,00
22	UNIDADE	Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. Caixa Com 250G.	R\$ 5,45	3200	R\$ 17.440,00
27	UNIDADE	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten Caixa Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G	R\$ 2,66	1900	R\$ 5.054,00
29	UNIDADE	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter	R\$ 4,21	1900	R\$ 7.999,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G			
30	UNIDADE	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Apresentando Em No Mín. 145Kcal/30G E 3 G De Proteína/30G. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 3,93	1900	R\$ 7.467,00
31	UNIDADE	Biscoito, Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Pacotes de 400G. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega.	R\$ 4,18	1600	R\$ 6.688,00
33	UNIDADE	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. 0% De Gordura Trans, Embalagem Com Dupla Proteção. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 4,50	1900	R\$ 8.550,00
34	UNIDADE	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Prazo De Validade Mínimo 10 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 3,20	1900	R\$ 6.080,00
35	QUILOGRAMAS	Brócolis De 1ª Qualidade, Coloração Verde, Tenro, Fresco, Sem Ataques De Pragas E Doenças E Não Apresentar-Se Com Folhas Amareladas E Danos Mecânicos.	R\$ 10,00	55	R\$ 550,00
40	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A); Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com	R\$ 28,30	400	R\$ 11.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.			
41	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A), Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.	R\$ 23,80	1300	R\$ 30.940,00
42	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A), Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.	R\$ 23,80	400	R\$ 9.520,00
44	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	R\$ 16,10	400	R\$ 6.440,00
48	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª	R\$ 23,25	2000	R\$ 46.500,00

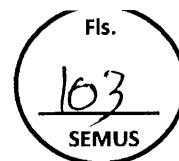


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.			
51	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 1ª. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	R\$ 12,50	700	R\$ 8.750,00
52	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 1ª. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	R\$ 12,50	220	R\$ 2.750,00
54	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Lagarto, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra, Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	R\$ 24,00	450	R\$ 10.800,00
55	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Rabo, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico De	R\$ 17,95	1150	R\$ 20.642,50



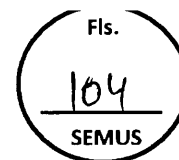
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



		Ploetileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra, Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.			
56	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Bucho. Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 11,50	90	R\$ 1.035,00
57	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Mocotó. Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Congelado(A)	R\$ 9,99	90	R\$ 899,10
58	QUILOGRAMAS	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Tripa. Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 9,25	90	R\$ 832,50
59	QUILOGRAMAS	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, Vedada De 1 Kg. Com Rotúlo Contendo A Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Sip. Data De Validade De No Mínimo 4 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 11,98	8500	R\$ 101.830,00
60	QUILOGRAMAS	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, Vedada De 1 Kg. Com Rotúlo Contendo A Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Sip. Data De Validade De No Mínimo 4 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 11,98	2800	R\$ 33.544,00
61	UNIDADE	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro,	R\$ 13,99	10000	R\$ 139.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



		Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura. Pacote de 1kg.			
62	UNIDADE	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura. Pacote de 1kg.	R\$ 13,99	3100	R\$ 43.369,00
63	QUILOGRAMAS	Carne Defumada, Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	R\$ 17,50	135	R\$ 2.362,50
64	QUILOGRAMAS	Carne Salgada, Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Pedaço, Estado De Conservação: Seco(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno. Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprios. Com Ausência De Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. EMBALAGEM DE 1kg	R\$ 23,99	1400	R\$ 33.586,00
66	QUILOGRAMAS	Carne Salgada, Tipo Corte: Orelha, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A) C/Etiqueta De Validade	R\$ 10,75	140	R\$ 1.505,00
68	QUILOGRAMAS	Carne Salgada, Tipo Corte: Rabo, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A) C/Etiqueta De Validade	R\$ 11,42	140	R\$ 1.598,80
69	UNIDADE	Cereal Matinal/Lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. EMBALAGEM DE 210G.	R\$ 7,00	180	R\$ 1.260,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

70	UNIDADE	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Alimentação Infantil De Pacientes, Componentes: Base De Farinha Milho, Vitaminas E Minerais, Apresentando No Mínimo 360Kcal E 4,5G De Proteínas A Cada 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 3,84	900	R\$ 3.456,00
75	UNIDADE	Condimento, Tipo: Canela, Apresentação: Pó; Frasco Com 50 G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 3,00	265	R\$ 795,00
76	MAÇO	Condimento, Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa Apresentação: Natural; De 1ª Qualidade, Folhas Íntegras, Frescas, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Apresentadas Em Maço Grande.	R\$ 2,13	11400	R\$ 24.282,00
78	QUILOGRAMAS	Condimento, Tipo: Erva Doce, Apresentação: Folha, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 20,00	25	R\$ 500,00
79	QUILOGRAMAS	Condimento, Tipo: Gengibre, Apresentação: Natural	R\$ 9,69	45	R\$ 436,05
80	UNIDADE	Condimento, Tipo: Louro, Apresentação: Folha. Pacote De 10G.	R\$ 1,65	395	R\$ 651,75
82	QUILOGRAMAS	Condimento, Tipo: Pimenta Americana, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Íntegro, Fresco, Tamanho Médio, Isento De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 9,70	25	R\$ 242,50
83	QUILOGRAMAS	Condimento, Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural Prazo De Validade Semanal	R\$ 4,50	100	R\$ 450,00
85	UNIDADE	Condimento, Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído. Pacote de 100G.	R\$ 5,59	235	R\$ 1.313,65
86	MAÇO	Condimento, Tipo: Salsa, Apresentação: Natural. Prazo De Validade Semanal	R\$ 2,50	470	R\$ 1.175,00
87	QUILOGRAMAS	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 12,62	540	R\$ 6.814,80



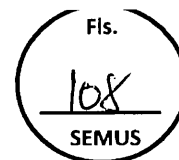
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

89	UNIDADE	Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura, Processamento: Uht, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	R\$ 3,67	1800	R\$ 6.606,00
90	UNIDADE	Creme De Milho, A Base De Milho, Embalagem Com No Mínimo 500G, Com Dados Do Fabricante, Data De Validade De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes Da Anvisa.	R\$ 3,94	140	R\$ 551,60
91	UNIDADE	Doce Não Confeitado, Tipo: Em Calda, Sabor: Ameixa, Lata Com 400G Drenada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 11,00	750	R\$ 8.250,00
93	UNIDADE	Embutido, Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A); Pacotes Com No Máximo 5 Kg	R\$ 42,00	290	R\$ 12.180,00
95	UNIDADE	Farinha Arroz, Ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Alimentícia, Tipo: Seca, Cor: Branca, Sem Sal 100% Natural. Em Embalagem Plástica De 500G Ítegra, Isento De Parasitas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 4,35	1960	R\$ 8.526,00
96	UNIDADE	Farinha Arroz, Ingrediente: Pré-Cozido, Características Adicionais: Papel Resistente, Tipo: Flocão, Cor: Branca A Base De Farinha De Arroz Para Alimentação Infantil, Apresentando No Mínimo 380 Kcal/100G E 5G De Proteína/100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 5,55	950	R\$ 5.272,50
97	UNIDADE	Farinha De Mandioca, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Em Embalagem Plástica Transparente, Ítegra, Atóxica E Reforçada. Com Prazo De Validade De No	R\$ 6,32	860	R\$ 5.435,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Pacote De 1Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.			
98	UNIDADE	Farinha De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 2,94	2900	R\$ 8.526,00
99	UNIDADE	Farinha De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500g.	R\$ 3,73	1750	R\$ 6.527,50
100	UNIDADE	Farinha De Rosca, Base: De Pão Seco, Apresentação: Flocado. EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 3,57	95	R\$ 339,15
102	UNIDADE	Farinha De Trigo, Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento. 100% Natural, Sem Aditivos. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Em Embalagem Íntegra De 1Kg Em Plástico Atóxico. Isenta De Umidade, Parasitas E Larvas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 4,14	290	R\$ 1.200,60
103	UNIDADE	Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó Granulado Para Pão E Massas, Seco, Instantâneo. Pacote Com 125G. Não Contem Gluten. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 4,52	200	R\$ 904,00
104	UNIDADE	Fermento, Tipo: Químico, Apresentação: Pó Para Bolo; Lata De 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 2,59	200	R\$ 518,00
106	QUILOGRAMAS	Frios, Variedade: Presunto De Peru, Tipo Preparação: Cozido,	R\$ 15,00	485	R\$ 7.275,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura			
107	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Maduro, Isento De Sujidades, Insetos E Rachaduras E Prazo De Validade Semanal.	R\$ 6,45	216	R\$ 1.393,20
108	UNIDADE	Fruta, Tipo: Abacaxi Havaí , Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade Tamanho Médio, Casca Sã, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	R\$ 5,90	280	R\$ 1.652,00
109	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Banana Da Terra , Banana Comprida, Apresentação: Natural - Que Não Esteja Verde, Nem Totalmente Madura, Deverá Estar Sempre Presas A Penca, Sem Manchas Ou Amassadas, De 1ª Qualidade.	R\$ 7,57	620	R\$ 4.693,40
111	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Banana Prata , Banana Branca, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Grau Médio De Amadurecimento, Com Cascas Sãs, Sem Rupturas, Pesando Em Média 120G A Unidade. Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente, Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal	R\$ 4,01	4850	R\$ 19.448,50
113	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Fresca, Tamanho Médio, Casca Lisa, Íntegra, Isenta De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 2,99	490	R\$ 1.465,10
115	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Maça Fuji, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra E Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 8,27	2608	R\$ 21.568,16
117	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Mamão Papaia , Mamão Amazônia, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Fresco, Grau De	R\$ 7,54	1678	R\$ 12.652,12



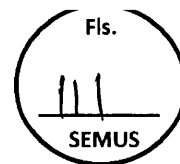
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Maturação Médio, Íntegro E Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal			
119	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Manga Rosa, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio E Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 6,54	490	R\$ 3.204,60
120	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Maracujá Doce, Apresentação: Natural. Prazo De Validade Semanal	R\$ 16,79	145	R\$ 2.434,55
121	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio, Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 2,06	1950	R\$ 4.017,00
122	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Maduro, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 4,37	740	R\$ 3.233,80
123	QUILOGRAMAS	Fruta, Tipo: Uva Verde, Apresentação: Natural - Deve Ser Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De 1ª Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despencando	R\$ 9,55	145	R\$ 1.384,75
124	UNIDADE	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Laranja, Origem: Animal Caixa Com 85G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 1,55	98	R\$ 151,90
126	UNIDADE	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Sem Sabor, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes Incolor. Pacote De 85G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 1,18	1190	R\$ 1.404,20
128	UNIDADE	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Origem: Animal. EMBALAGEM DE 1kg.	R\$ 11,25	95	R\$ 1.068,75
129	UNIDADE	Gelo, Material: Água Filtrada, Apresentação: Cubos Saco De 1Kg.	R\$ 2,39	580	R\$ 1.386,20
130	UNIDADE	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Sem	R\$ 4,58	1195	R\$ 5.473,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Sal, Com No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Fabricação. EMBALAGEM DE 500G			
132	UNIDADE	Iogurte Natural, Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Tipo Restrição: Zero Lactose, Em Embalagem Plástica Íntegra, De 150 Ml. Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 1,91	990	R\$ 1.890,90
135	UNIDADE	Legume Em Conserva, Tipo: Milho Verde Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 280g.	R\$ 2,58	490	R\$ 1.264,20
136	QUILOGRAMAS	Legume Em Conserva, Tipo: Pepino, Apresentação: Inteiro De 1ª Qualidade, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasita E Larvas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 3,49	490	R\$ 1.710,10
137	MAÇO	Legume In Natura, Tipo 1: Vagem Manteiga De 1ª Qualidade, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio, Isento De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 5,76	290	R\$ 1.670,40
138	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Moranga De 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Casca Sã, Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	R\$ 2,00	2015	R\$ 4.030,00
139	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Abobrinha De Pescoço, Menina Prazo De Validade Semanal.	R\$ 2,25	2990	R\$ 6.727,50
141	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Batata Inglesa, Nova De 1ª Qualidade, Tamanho Grande, Limpa, Íntegra, Isenta De Parasitas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	R\$ 2,90	4450	R\$ 12.905,00
146	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Chuchu Verde Prazo De Validade Semanal.	R\$ 2,64	4050	R\$ 10.692,00
147	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Mandioca, Aipim, Fresca, Raízes Íntegras, Tamanho	R\$ 4,30	2940	R\$ 12.642,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Médio, Isentas De Parasitas E Sujidades.			
148	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Maxixe. Prazo De Validade Semanal	R\$ 5,99	190	R\$ 1.138,10
149	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Quiabo Isento De Parasitas E Sujidades. Prazo De Validade Semanal	R\$ 7,00	425	R\$ 2.975,00
150	QUILOGRAMAS	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada Grau Médio De Maturação, De 1ª Qualidade, Pele Sã, Sem Rupturas, Isento De Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	R\$ 5,44	2200	R\$ 11.968,00
152	EMBALAGEM	Legume In Natura. Tipo: Cogumelo Champignon Em Conserva, Peso Líquido 1,8Kg, Peso Drenado 1,01Kg.	R\$ 38,21	12	R\$ 458,52
156	UNIDADE	Legume Processado, Tipo: Ervilha Manteiga, Preparo: Pré Cozido, Apresentação: Congelado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Lata de 2kg.	R\$ 12,50	490	R\$ 6.125,00
157	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, Isento De Parasitas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Trasnparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	R\$ 4,95	1750	R\$ 8.662,50
158	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, Isento De Parasitas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Trasnparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	R\$ 4,95	580	R\$ 2.871,00
159	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Manteiga, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	R\$ 13,50	3705	R\$ 50.017,50
160	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Manteiga, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No	R\$ 13,50	1205	R\$ 16.267,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.			
161	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1 kg.	R\$ 5,74	3130	R\$ 17.966,20
164	UNIDADE	Leguminosa, Variedade: Feijão Rajado, Tipo: Tipo 1. Isento De Parasitas. Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	R\$ 6,90	1205	R\$ 8.314,50
165	QUILOGRAMAS	Leguminosa, Variedade: Feijão Verde, Tipo: Tipo 1 Prazo De Validade Semanal. 1kg.	R\$ 6,60	1940	R\$ 12.804,00
167	UNIDADE	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Desnatado, Solubilidade: Instantâneo Enriquecido Com Vitaminas A, D, E E Cálcio; Isento De Gorduras Totais. Lata De 300 G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 9,49	495	R\$ 4.697,55
171	UNIDADE	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Pacote de 1kg.	R\$ 21,25	302	R\$ 6.417,50
174	UNIDADE	Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa de 1 Litro.	R\$ 3,94	4800	R\$ 18.912,00
175	UNIDADE	Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa de 1 Litro.	R\$ 3,94	1520	R\$ 5.988,80
176	UNIDADE	Leite Soja, Aspecto Físico: Pó, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	R\$ 11,19	220	R\$ 2.461,80
177	UNIDADE	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Lasanha. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De	R\$ 5,00	735	R\$ 3.675,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		500G. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.			
178	UNIDADE	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 2,98	7100	R\$ 21.158,00
179	UNIDADE	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de 500g.	R\$ 2,98	2350	R\$ 7.003,00
180	UNIDADE	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De 500G. Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 3,99	5600	R\$ 22.344,00
181	UNIDADE	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De 500G. Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 3,99	1850	R\$ 7.381,50
182	UNIDADE	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Tipo: Integral. Apresentação: Parafuso. EMBALAGEM DE 500G.	R\$ 3,93	970	R\$ 3.812,10
184	UNIDADE	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 20% Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G	R\$ 3,00	2240	R\$ 6.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		De Proteína/30G. Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g.			
185	UNIDADE	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 20% Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G De Proteína/30G. Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	R\$	3,00	740 R\$ 2.220,00
186	UNIDADE	Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular, Butterfly Isento De Gorduras Trans. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 500G, Isenta De Parasitas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	R\$	4,00	995 R\$ 3.980,00
189	UNIDADE	Molho De Mesa, Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Sem Corantes Artificiais. Frasco De 190 G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	R\$	2,11	95 R\$ 200,45
192	UNIDADE	Molho De Mesa, Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 500G.	R\$	5,95	290 R\$ 1.725,50
194	UNIDADE	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1 Em Embalagem Plástica Tipo Pet, Íntegra. Embalagens De 900 Ml, Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.	R\$	4,55	2230 R\$ 10.146,50
196	CARTELA	Ovo. Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Médio	R\$	16,50	870 R\$ 14.355,00



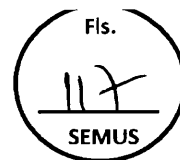
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Grande Branco; Cartela Com 30 Unidades. inspecionado Pelo Ministério Da Agricultura.			
199	UNIDADE	Peixe Em Conserva, Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Com Embalagem Abre Fácil, Íntegra, Sem Vestígios De Ferrugem, Amassaduras E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses. Embalagem de 125 G .	R\$ 3,83	2450	R\$ 9.383,50
200	QUILOGRAMAS	Peixe In Natura, Variedade: Merluza, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Pacote 1Kg	R\$ 13,50	330	R\$ 4.455,00
204	UNIDADE	Polpa De Fruta, Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg, Com Rendimento Mínimo Para 4 Litros De Suco Pronto Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	R\$ 13,25	890	R\$ 11.792,50
207	UNIDADE	Polpa De Fruta, Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg Com Rendimento Mínimo Para 3 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	R\$ 11,95	1450	R\$ 17.327,50
208	UNIDADE	Polpa De Fruta, Tipo: Caju, Apresentação: Congelada Congelada, Apresentando Em 1Kg No Mínimo Rendimento Para 3,5 Litros De Suco Pronto; Pacote Com 1 Kg	R\$ 11,50	740	R\$ 8.510,00
211	UNIDADE	Polpa De Fruta, Tipo: Manga, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 4 Litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	R\$ 11,23	880	R\$ 9.882,40
212	UNIDADE	Polpa De Fruta, Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E	R\$ 10,98	1790	R\$ 19.654,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

		Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.			
213	UNIDADE	Proteína Texturizada Soja, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	R\$ 5,97	250	R\$ 1.492,50
214	QUILOGRAMAS	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura.	R\$ 25,47	220	R\$ 5.603,40
215	UNIDADE	Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto. Com Data De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	R\$ 0,99	1735	R\$ 1.717,65
216	UNIDADE	Suco, Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Sem Açúcar, Rende Mínimo 8L Por 1L Suco, Validade: 12 Meses, A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500ml.	R\$ 4,12	495	R\$ 2.039,40
218	UNIDADE	Tempero, Tipo: (Completo Com Pimenta), Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário, Contendo Em Sua Composição No Mínimo: Sal, Pimenta, Alho E Cebola. Pote De 1Kg. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 5,96	94	R\$ 560,24
219	UNIDADE	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne Com 0% De Gordura Trans, Contém Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Embalagem De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	R\$ 12,25	104	R\$ 1.274,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

221	UNIDADE	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne, Em Tablete, 0% Gordura Trans, Contendo Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem com 5 cubos.	R\$ 1,50	235	R\$ 352,50
223	UNIDADE	Tempero, Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 1 Kg.	R\$ 5,15	1702	R\$ 8.765,30
224	MAÇO	Verdura In Natura, Tipo: Acelga, Tamanho Grande, De 1ª Qualidade Folhas Verdes E Viçosas.	R\$ 3,15	350	R\$ 1.102,50
226	MAÇO	Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana De 1ª Qualidade, Fresca, Pés De Tamanho Médio, Folhas Íntegras, Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. Maço Com No Mín. 3 Pés	R\$ 5,00	1480	R\$ 7.400,00
227	MAÇO	Verdura In Natura, Tipo: Couve De 1ª Qualidade, Fresca, Folhas Íntegras, Isentas De Sujidades, Parasitas E Larvas, Apresentadas Em Maço Com No Mín. 5 Folhas De Tamanho Grande.	R\$ 3,75	5140	R\$ 19.275,00
228	QUILOGRAMAS	Verdura In Natura, Tipo: Repolho Branco, Verde De 1ª Qualidade, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitase Larvas. Prazo De Validade Semanal	R\$ 2,98	2610	R\$ 7.777,80
231	MAÇO	Verdura In Natura, Tipo: Vinagreira (Cuxá) Prazo De Validade Semanal	R\$ 3,20	740	R\$ 2.368,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 13/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Imperatriz deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

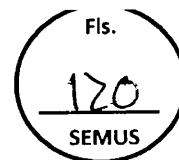
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.19.00.10.302.0127.2274 - Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. e Projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Despesa: 1961
Fonte: 1600

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – MA, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS


FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATANTE
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC LTDA:40981143000146
Dados: 2026.02.13 13:36:08 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 017611793-01
2.  CPF: 073 598 663-08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORDEM DE FORNECIMENTO

Imperatriz - MA, 13 de fevereiro de 2026.

À
DISTRIBUIDORA ABC LTDA,

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que está autorizado o fornecimento¹ de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com motivação no processo administrativo nº **02.04.00.0081/2025 - SEAMO**, e em conformidade com a Pregão Eletrônico nº 006/2025 - CPL, nos termos do **Contrato nº 032/2026 – SEMUS**, no valor global de **R\$ 1.322.589,04 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.19.00.10.302.0127.2274 - Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. e Projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Despesa: 1961
Fonte: 1600

Ciente em: **DISTRIBUIDORA ABC** Assinado de forma digital
LTDA:40981143000 por DISTRIBUIDORA ABC
146 **LTDA:40981143000146**
Dados: 2026.02.13
13:36:52 -03'00'

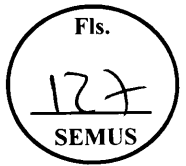
DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Representante Legal
CONTRATADA


FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

¹ Este documento possui caráter exclusivamente informativo e não constitui autorização para fornecimento ou execução de serviços, os quais somente poderão ocorrer após solicitação formal específica, regularmente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



ORDEM DE EMPENHO

Imperatriz - MA, 13 de fevereiro de 2026.

À
CONTABILIDADE
NESTA

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos a V.S.^a que está autorizado a proceder com o empenho atinente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz, celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 40.981.143/0001-46, com motivação no Processo Administrativo nº: **02.04.00.0081/2025 - SEAMO**, Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2025 - CPL, dentro dos termos do **Contrato nº 032/2026 - SEMUS**, no valor global estimado de até **R\$ 1.322.589,04 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.19.00.10.302.0127.2274 - Projeto/Atividade: Manutenção das Ativ. e Projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Despesa: 1961
Fonte: 1600

Flamaron de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 20.000

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE